DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1395/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/13015/2015
PROTOCOLO	: 1613245
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: SONIA TEREZINHA PENA FORTES MARAN
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo da análise do 1º termo aditivo do contrato administrativo n.º 006/2015 e de sua execução financeira, celebrado pelo Município de Chapadão do Sul, em fase de cumprimento do Acórdão – AC01 – 151/2021 que, dentre outras considerações, aplicou multa de 30 (trinta) UFERMS à responsável Sra. Sonia Terezinha Pena Fortes Maran.

Conforme certificado à fl. 343, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIC, instituído pela Lei n.º 5.913/2022.

Remetidos aos autos para manifestação do Ministério Público de Contas, o órgão ministerial (PAR – 3ª PRC – 1206/2024) manifestou-se pela extinção e arquivamento dos autos.

É o relatório.

Com razão o MPC. Com o trânsito em julgado da decisão, a única providência pendente para consumação do controle externo (RI/TC/MS – art. 187, II, 'a') nestes autos, era o pagamento da multa aplicada que ocorreu por adesão ao REFIC, conforme certificado à fl. 343.

Diante do exposto, acompanho o parecer ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva **baixa de responsabilidade** do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 – Pela **EXTINÇÃO e o consequente arquivamento** do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TC/MS n.º 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 186, V, "a", do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)